



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 02

Proc 054125

Projeto de Resolução n.º 001/25

"Altera a Resolução n.º 135, de 26 de janeiro de 2.023, e dá outras providências."

Art. 1.º. O Anexo I da Resolução n.º 135/2.023 passa vigorar acrescido do cargo seguinte:

Cargo	Número de Cargos	Padrão de Vencimento	Requisito
<i>Assessor de Bancada</i>	05	LEI MUNICIPAL QUE DEFINE OS VALORES DE PADRÃO DE VENCIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA -	Livre Nomeação e exoneração ad nutum com exigência de nível de escolaridade superior ou tecnólogo, completo ou cursando.

Art. 2.º. O Anexo II da Resolução n.º 135/2.023 passa vigorar acrescido das atribuições e funções do cargo de Assessor de Bancada:

g) Assessor de Bancada Exercer e planejar as atividades relacionadas às diretrizes políticas do partido ao qual faz a representação, com objetivo de concretização das políticas públicas existentes no conteúdo programático do partido respectivo. Elaborar trabalhos parlamentares que tenham relação direta que transfirm os ideais partidários a atividade parlamentar da bancada. Participar de todo o processo de elaboração das emendas de bancada, acompanhando sua aplicação efetiva junto ao terceiro setor.

Art. 3.º. O padrão de vencimento do assessor de bancada corresponde ao padrão CIV, previsto no Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.517/2.023, vigente na data de publicação desta Resolução.

Art. 4.º. As despesas decorrentes desta Resolução onerarão o orçamento próprio da Câmara Municipal de Bertioga.

Art. 5.º. Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte a sua publicação.

Art. 6.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de janeiro de 2025

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Edurado Pereira de Abreu
1º Secretário

Guilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 03
Proc. 054125

Mensagem Explicativa

Considerando a fixação de emendas de bancada, quais são destinadas a livre indicação das Bancadas de Vereadores desta casa de leis.

Considerando que, o tema demanda acompanhamento técnico, para a sua preparação, formalização e execução.

Considerando que, o quadro atual de servidores comissionados está incumbido de outras tarefas.

Se mostra necessário a criação e posterior contratação de profissionais específicos que terão a incumbência de preparar, formalizar a proposta e acompanhar a execução das emendas de bancada, bem como, as emendas impositivas individuais, por se tratar de matéria idêntica.

Desta forma, segue o projeto para apreciação do plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Câmara Municipal de Bertioga

Protocolo 094

Data 27/ 03 / 2025

Hora 16:49

Funcionário Maria

Maria Clara Terto da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661